



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.061, de 7 de novembro de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de FERRAZ DE VASCONCELOS, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do contido no processo protocolizado nº 9.769/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 410,92 m² (Quatrocentos e dez metros e noventa e dois decímetros quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Jardim São Paulo, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer, ao João Biacca (Compromissário: Sérgio Domingues dos Santos e outros), com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0175/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº. 0175/165, a saber:

Cadastro nº 0175/165 - João Biacca (Compromissário: Sérgio Domingues dos Santos e outros). Área: 410,92 m² - Planta nº. TGT-0175/08.

Área 1

Faixa de uma área de terras, do Loteamento Jardim Yone, bairro do Cambery, município de Ferraz de Vasconcelos, comarca de Poá, pertencente a matrícula 12.422 do CRI de Poá-SP, representada no desenho Sabesp TGT-0175/08, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, 20, situado na divisa com o lote 10 da quadra "O" do loteamento Jardim Yone, a 53,21m da Estrada do Cambiri (atual Avenida Dom Pedro II), segue pela referida divisa por 4,02m até o ponto aqui designado, 21; segue à direita com ângulo interno 95º56'42" por 30,62m até o ponto aqui designado, 22; segue à esquerda com ângulo interno 226º50'12" por 25,96m até o ponto aqui designado, 23; segue à direita com ângulo interno 134º32'54" por 38,10m até o ponto aqui designado, 16, confrontando desde o ponto 21 com área da mesma propriedade; segue à direita por uma reta paralela ao primeiro alinhamento descrito, de comprimento total 115,00m, por 4,04m, confrontando com o lote 1 da



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 5.061/2008 – fls.2

quadra O do Jardim Yone, até o ponto aqui designado, 15; segue à direita com ângulo interno 97°45'13" por 35,88m até o ponto aqui designado, 24; segue à esquerda com ângulo interno 225°27'06" por 26,02m até o ponto aqui designado, 25; segue à direita com ângulo interno 133°09'49" por 32,77m, confrontando desde o ponto 15 com área da mesma propriedade, até o ponto inicial, 20; encerrando uma área de 378,71 m².

Área 2

Faixa de terras em um lote de terreno sob n.10, QUADRA "0" do Loteamento Jardim Yone, antigo bairro do Cambery, município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente a matrícula 12.421 do CRI de Poá-SP, representada no desenho Sabesp TGT-0175/08, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, 20, situado no lado direito de quem da Estrada do Cambiri (atual Av. Dom Pedro II), olha o imóvel, à 53,21m da referida Av. Dom Pedro II, segue por 8,69m até o ponto aqui designado, 26, confrontando com área da mesma propriedade, segue à direita em linha curva confrontando com o antigo traçado do córrego denominado Ribeirão do Cambiri, por 4,33m até o ponto aqui designado, 27; segue à direita por 7,46m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, 21; segue à direita pelo lado direito de quem da Estrada do Cambiri (atual Av. Dom Pedro II), olha o imóvel, por 4,02m, confrontando com propriedade de Alceu Jurado Garcia, até o ponto inicial, 20; encerrando uma área de 32,21 m².

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de novembro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.061/2008 – fls.3

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

